

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N ° 17/09**

**“Concede o Título de Cidadão Sebastianense ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao **Ilmo. Senhor ALEXANDRE DERANI**, o “Título de Cidadão Sebastianense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação do referido projeto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 03 de dezembro de 2009.

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos  
VEREADORA**

## JUSTIFICATIVA

Nascido em 13 de Dezembro de 1926, na cidade de São Paulo, o Senhor Alexandre Derani, Chegou à Costa Sul de São Sebastião em março de 1951, acompanhando uma entidade de assistência aos índios e caiçaras da qual sua mãe (Deble Luiza Derani) fazia parte. Naquela época a região era um vazio entre Bertioga e S. Sebastião carente de quase tudo.

O ponto de chegada era Barra do Una. Em uma das viagens parou na Barra do Sahi. De lá tomou uma canoa, e assim chegou à praia da Baleia. Não havia pontes nem estradas. “A estrada era o mar e os caminhos as praias”: palavras de um vereador na câmara municipal deste município em discurso para a atribuição do nome da Rua Deble Luiza Derani.

Fixando-se na praia da baleia, adquiriu imóvel de Demetério Vicente Vilanova em 1952, tendo desde então freqüentado a região.

Em 1952, classificado que fora em concurso para fiscalização do estado, escolheu trabalhar em S. Sebastião. Lá permaneceu até início de 1957.

Até 1960, cultivou bananas em sua área na praia da baleia. Nesta ocasião, houve a abertura da rodovia Rio-Santos, tendo lutado para que a estrada fosse feita mais larga em pista dupla, mas não teve sucesso.

As atividades na repartição em São Sebastião não se resumiam à parte profissional, agiu juntamente com outro colega, assistência aos caiçaras e luta pelo funcionamento da escola ginásial estadual, acompanhando os prefeitos que lutavam por esta região. Participou de campanhas cívicas e sociais.

Na repartição estadual que compreendia fiscalização, coletoria estadual e caixa econômica estadual, trabalhou junto com Luis Carlos Mendes Fogaça, Otto Pinder, Osório Freitas Quintelho, Ica e Filinho.

Apesar de removido de São Sebastião em 1957, continuou freqüentando tanto o centro como a costa sul.

Sempre lutou pela preservação ecológica do lugar.

Hoje freqüenta São Sebastião, em sua casa na praia da baleia, dando sempre especial atenção à Corrida de São Miguel, que ocorre anualmente no dia 31 de dezembro em Juquehy.

Nossa cidade agradece, apresentando seu respeito por todos os empreendimentos realizados, através do Sr. Alexandre Derani, e assim tem a honra de oferecer-lhe o título de Cidadão Sebastianense, que esperamos com consideração e apreço.

**Solange Rodrigues de Araújo Ramos**  
**“Solange Mareasias”**  
**Vice-presidente**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

***Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 017/2009***

*Da autoria da Nobre Vereadora Solange que pretende autorização legislativa para outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense o Ilmo. Sr. Alexandre Berani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

*A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.*

*Somos por sua aprovação.*

*É o parecer.*

*Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2009.*

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos***  
**PRESIDENTE - RELATORA**

***Ernane Primazzi***  
**SECRETÁRIO**

***Amilton Pacheco da Silva***  
**MEMBRO**

**DECRETO LEGISLATIVO  
N º 17/10**

**“Concede o Título de Cidadão Sebastianense ”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica concedido ao **Ilmo. Senhor ALEXANDRE DERANI**, o “Título de Cidadão Sebastianense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes na aplicação do referido Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2010.

**Luiz Antonio de Santana Barroso**  
**“Coringa”**  
**PRESIDENTE**  
(Projeto de autoria da Vereadora Solange Rodrigues de Araújo Ramos)

**Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.**